

Boletim de Serviço

nº 154 de 08 de novembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo em Exercício

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Gerente de Atenção à Saúde em Exercício

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 084/2022, de 01 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.003106/2021-40;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 171/2022**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa **AIRLESS PINTURAS BC LTDA** - CNPJ N.º 13.187.093/0001-57, cujo objeto é a contratação, através de Ata de Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comum de engenharia que consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE TRINCAS EM PAREDES DE ALVENARIA E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS EXTERNAS DO HU-UFSC**. Os seguintes Servidores:

Dados servidores responsáveis pela fiscalização:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	José Fabris	180****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	Aline Mortari Machado	104****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Pauline Cristiane Kammers Schnel	304****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	Rainer Quandt	241****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Competem aos Fiscais Técnicos auxiliarem o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecerem, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecerem e zelarem pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiarem o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicarem o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusarem, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrarem e propuserem toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Compras Licitações

Portaria-SEI nº227/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 07 de novembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.013300/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Seringas e Extensores para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Samuel Souza de Araújo - Matrícula/SIAPE: 118***** - Coordenador da EPC;

Mariana Sias - Matrícula/SIAPE: 241***** - Integrante da EPC;

Mariana Carneiro Oliveira - Matrícula/SIAPE: 270***** - Integrante da ETS e

Kátia Simon - Matrícula/SIAPE: 208***** - Responsável Administrativo - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços e apresentar informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

n.º 154, terça-feira, 08 novembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente Substituto do HU-UFSC/ EBSEH
Portaria Fixa Portaria-SEI/EBSEH n.º 222 de 04/11/2022

Setor de Administração

Portaria-SEI nº 026/2022/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 08 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando as normas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e de acordo com o Processo-SEI nº 23820.014108/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe Fixa de Planejamento da Contratação (EPC) para todas os pedidos de aquisições (adesões, dispensas e inexigibilidades) demandadas pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, com seguintes colaboradores:

Aline Huber da Silva - SIAPE 197*****

Aline Leite Andrade - SIAPE 324*****

Dalnetz Wenck - SIAPE 141*****

Ivete Terezinha Walter - SIAPE 314*****

Itamar Domingos - SIAPE 115*****

Luiz Albino dos Santos - SIAPE 108*****

Lisandra Elen Souza Valim De Moura - SIAPE 313*****

Mariana Sias D'Avila - SIAPE 241*****

Nicole Esposto Biondo - SIAPE 166*****

Priscila Laurentino - SIAPE 316*****

Rebeca Silva Fernandes de Moura - SIAPE 316*****

Samuel Souza de Araujo - SIAPE 118*****

Art. 2º - A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros; que os integrantes da equipe devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados;

§ 1º - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação poderá designar equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 2º - Em cada processo serão nomeados membros participantes da Equipe de Planejamento da Contratação dentre os listados nesta Portaria, a ser especificado no documento de Formalização da Demanda, respeitados os requisitos mínimos previstos no regulamento de Licitações e contratos da Ebserh.

Art. 3º - Compete a Equipe de Planejamento da Contratação;

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º REVOGAR a Portaria-SEI nº 024/2022/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 28 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente Substituto do HU-UFSC/ EBSEH
Portaria Fixa Portaria-SEI/EBSEH nº 222 de 04/11/2022